Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1,00

PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO ATUALIZADA **REALIZADO** Até o Bimestre **RECEITAS** (a) (c) = (a - b)(b) 0,00 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I) 900.000,00 900.000,00 **DESPESAS EXECUTADAS** Até o Bimestre DOTAÇÃO SALDO NÃO **ATUALIZADA EXECUTADO DESPESAS** LIQUIDADAS INSCRITAS EM (d) (g)=(d)-(e+f))RESTOS A PAGAR NÃO (e) PROCESSADOS (f) DESPESAS DE CAPITAL 8.275.508,11 6.768.639,00 1.430.694,21 76.174,90 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras 0,00 0.00 0.00 0.00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes 0,00 0,00 0,00 0,00 1.430.694,21 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): 8.275.508,11 76.174,90 6.768.639,00 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) -7.375.508,11 -1.506.869,11 -5.868.639,00 FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 18/07/2016			
			_
Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt	
Profeite Municipal	Contadora - CBC-SC 021 445/0 -3	Secretario Administração e Fazenda	